

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA
APROVAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO
RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 17.329.029/0001-14

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar – Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 17.329.029/0001-14 (“Fundo”), **RESOLVE:**

1. Com fundamento no artigo 8º do Regulamento do Fundo, e diante da faculdade para emissão de Cotas por meio de Ato do Administrador, aprovar a distribuição pública primária das cotas de terceira emissão do Fundo (“3ª Emissão”), no Brasil, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”):

- a) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas (conforme abaixo definidas), no Brasil, sob a coordenação da **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Coordenador Líder”), da **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08 (“Rio Bravo”) e do Plural S.A. Banco Múltiplo, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 228, Sala 907, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Banco Plural”) e, em conjunto com a Rio Bravo, “Coordenadores Contratados” ou em conjunto com a Rio Bravo e Coordenador Líder, “Coordenadores”) e de outra(s) instituição(ões) que venha(m) a ser contratada(s) pelo Fundo, sob o regime de melhores esforços de colocação (incluindo a Opção do Lote Adicional), nos

termos da Instrução CVM nº 400, da Instrução CVM nº 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta. Não se aplica à contratação do Coordenador o disposto no artigo 34, parágrafo 1º, inciso IV, da Instrução CVM 472, tendo em vista que a Oferta observará o item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014;

- b) **Registro para distribuição e negociação das Cotas:** As Cotas serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário, em ambiente de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- c) **Preço de Emissão:** O preço de emissão das Cotas será de R\$ 72,91 (setenta e dois reais e noventa e um centavos), fixado com base no valor de mercado das cotas do Fundo já emitidas e autorizada à negociação na B3 sob o código de negociação “RBFF11”, auferido pelo preço de fechamento da cota no mercado secundário da B3 no dia 09 de outubro de 2020, com desconto de 6% (seis por cento), no valor de R\$ 69,94 (sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) (“Preço de Emissão”), sendo certo que o Custo Unitário de Distribuição, no valor de R\$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), será arcado pelos investidores que adquirirem as Cotas e pelos cotistas que subscreverem as Cotas no âmbito do exercício de seu direito de preferência (“Custo Unitário de Distribuição”);
- d) **Forma de Subscrição e Integralização:** As Cotas serão subscritas utilizando os procedimentos do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 conforme documentos da Oferta, exceto se de outra forma prevista nos documentos da Oferta. As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão, multiplicando pela quantidade de Cotas subscritas no âmbito da Oferta, nas respectivas datas de liquidação estabelecidas nos documentos da Oferta, observados os procedimentos escritos nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável. As Cotas deverão ser liquidadas à vista e em moeda corrente nacional, na data de liquidação da Oferta;
- e) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de, inicialmente, até R\$ 200.000.004,36 (duzentos milhões e quatro reais e trinta e seis centavos), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, podendo ser (i) aumentado em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional ou (ii) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) (“Valor Total da Emissão”);
- f) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas, inicialmente, até 2.859.594 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro) Cotas da 3ª Emissão (“Cotas”) podendo

ser (i) acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400, equivalente a até 20% das cotas da 3ª Emissão inicialmente ofertadas ("Opção de Lote Adicional"), ou (ii) diminuída em virtude da Distribuição Parcial;

- g) **Distribuição Parcial:** Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais cotas no âmbito da Oferta, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, 285.960 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta) Cotas, equivalente a R\$ 20.000.042,40 (vinte milhões e quarenta e dois reais e quarenta centavos) ("Distribuição Parcial"), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição. As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas deverão ser canceladas. Caso a captação mínima não seja atingida, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta;
- h) **Público Alvo da Oferta:** A Oferta terá como público alvo investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil e/ou no exterior, bem como os titulares de Cotas que estejam em dia com as suas obrigações conforme data de corte a ser estabelecida nos documentos da Oferta. A Oferta não terá como público alvo entidades de regime próprio de previdência social (RPPS);
- i) **Direito de Preferência:** Será garantido aos atuais cotistas do Fundo o Direito de Preferência, total ou parcial, na subscrição e integralização das Cotas (sem considerar a Opção do Lote Adicional), na proporção máxima da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo em percentual correspondente a 104,4595200000% das detidas pelo respectivo cotista atual, a ser exercido durante o período de 15 (quinze) dias úteis, contados da data prevista nos documentos da Oferta. Será assegurado o direito de cessão e negociação do Direito de Preferência por parte dos cotistas, inclusive com terceiros;
- j) **Aplicação Mínima:** No âmbito da Oferta, cada investidor realizará a aplicação inicial mínima de, no mínimo, R\$1.049,10 (mil e quarenta e nove reais e dez centavos), correspondentes a 15 (quinze) Cotas, sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, sendo certo que não haverá aplicação mínima para a subscrição de Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência;
- k) **Destinação dos Recursos:** Observada a Política de Investimentos do Fundo, os recursos captados por meio da Oferta serão alocados pelo Fundo, preponderantemente, em cotas de fundo de investimento imobiliário, bem como, certificado de recebíveis imobiliários, letras de

crédito imobiliário e letras hipotecárias. Adicionalmente, respeitados os limites previstos no Regulamento, parcela dos recursos poderá ser alocada em cotas de fundos de investimento ou títulos, públicos ou privados, de renda fixa.

- l) **Direito das Cotas:** As Cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas do Fundo já existentes; e
- m) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições da 3ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro anteriormente realizado.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.